

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

PROJETO DE LEI N. 017, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº 351 / 2021	
DATA	30 / 04 / 2021 13:30
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº 017/21

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, com área de 12.847,58m² (doze mil oitocentos e quarente e sete metros virgula cinquenta e oito centímetros quadrados), desmembrado de área maior, devidamente matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Diamantino/MT sob o nº 29.384, localizado na Avenida Gilmar Mendes, com área de 47,1857 (quarenta e sete hectares dezoito ares e sete centiares), conforme mapa e memorial em anexo, ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ (MF) sob os números 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, respectivamente, com sede em Brasília/DF.

Art. 2º A doação com encargo de que trata a presente Lei, destina-se a implantação de uma unidade tipo "D" do SEST SENAT.

Art. 3º A doação a que se refere esta lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, ou seja, o encargo de implantação de unidade tipo "D" do SEST SENAT, a qual deverá ter início no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de revogação da doação com o retorno imediato do imóvel ao Município de Diamantino/MT, sem indenização seja a que título for.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, fluirão plenamente do imóvel mencionado no artigo 1º e responderão por todos os encargos que por ventura venham a incidir sobre o mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 29 de abril de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 017, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar com encargo, imóvel urbano ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, e dá outras providências", pelos seguintes motivos e justificativas:

O Município de Diamantino/MT objetiva oferecer qualificação de mão de obra, de maneira continuada aos profissionais do transporte em todas as suas formas, sejam eles, motorista de caminhão, ônibus, táxi, moto-táxi, dentre outros, para que então possa se tornar referência regional neste segmento que possui uma grande importância na economia local.

Ressalta-se que as entidades SEST SENAT foram criadas pela Lei n. 8.706, de 14 de setembro de 1993 e têm por objetivo, ser referência no setor de transporte, pelos serviços prestados nas áreas de desenvolvimento profissional e de promoção social, promovendo a melhoria de qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores do setor de transporte e seus dependentes, com responsabilidade socioambiental.

A intenção da municipalidade é promover a qualidade de vida destes profissionais bem como de seus familiares, visto que além de atender a comunidade em geral, a unidade "D-N" do SEST SENAT, ofertará atendimentos de saúde em diversas áreas como: odontologia, fisioterapia, psicologia e nutrição, promoverá ainda ações de esporte, lazer e cultura.

Conforme observa-se no Projeto de Implantação Unidade D que acompanha referida proposição, a Unidade contemplará, cadeiras odontológicas, consultórios, Sala de Raio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

X, 03 salas de aula e 01 laboratório de informática, possibilitando mensalmente, 5.000 atendimentos odontológicos/ano, 2800 consultas em fisioterapia/ano, 1100 atendimentos em psicologia/ano, 1.500 atendimentos em nutrição/ano e 10.000 horas de cursos/mês.

Isso posto, convictos do bom-senso do Legislativo que sempre soube priorizar as ações que visam o bem-estar social do povo diamantinense, enviamos o presente para tramitação em regime de urgência, aguardando que ao final seja o mesmo aprovado em sua totalidade.

Atenciosamente,

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

- CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIAMANTINO

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 - DC

REGISTRO GERAL

Um lote de terreno urbano com 47,1857has. (quarenta e sete hectares dezoito ares e cinquenta e sete centiares) situado no Bairro Novo Diamantino, nesta cidade área essa destinada ao AEROPORTO MUNICIPAL DE DIAMANTINO com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 01, localizado na margem esquerda da Rodovia MT 240 sentido Diamantino-Cuiabá, segue confrontando com a Rodovia com um azimuth magnético de 80º00'13" e distância de 216,69 metros até o ponto 02, também localizado na margem esquerda da Rodovia acima citada; deste segue com um azimuth magnético de 342º43'05" e distância de 104,00 metros até o ponto 03; deste segue com azimuth magnético de 80º00'13" e distância de 60,00 metros, até o ponto 04; confrontando do ponto 02 até o ponto 04 com Comercial Pufal Ltda; do ponto 04 segue confrontando pela margem esquerda da Avenida Projetada com um azimuth magnético de 342º43'05" e distância de 1.506,71 metros, até o ponto 05; localizado na divisa com a propriedade de Alecio Conti; deste segue confrontando com Alécio Conti, com azimuth magnético de 303º15'24" e distância de 450,72 metros, até o ponto 06, localizado na margem esquerda da Estrada Projetada; deste segue com um azimuth magnético de 161º48'58" e distância de 1.790,58 metros, até o ponto 07; deste segue com um azimuth magnético de 169º38'34" e distância de 134,22 metros, até o ponto 01, confrontando do ponto 06 até o ponto 01 pela margem esquerda da estrada Projetada. Sendo que 01, foi o ponto inicial desta descrição, fechando assim este perímetro. (a) Renato Bezerra de Medeiros Filho - Engº Civil CREA nº 4684-D-PB e 6019-MT. A.R.T. 230456. PROPRIETARIO: O MUNICIPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CGC/MF nº 03.648.540/0001-74, com sede nesta cidade, à Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes s/nº; representado por seu Prefeito Municipal Dr. Levi José Pedrini, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.640.675/SSP/PR e do CPF nº 443.261.069-72, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 2.146 deste cartório. Diamantino, 23 de maio de 1.995. A Oficial, *removido*

R.1/29.384, em 23 de Maio de 1.995. TÍTULO: Desmembramento. ADQUIRENTE: O MUNICIPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CGC/MF nº 03.648.540/0001-74, com sede nesta cidade, sito à Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes s/nº; representado por seu Prefeito Municipal Dr. Levi José Pedrini, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.640.675/SSP/PR e do CPF nº 443.261.069-72, residente e domiciliado nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desmembramento lavrada nestas notas, livro nº 39 fls: 64/66, em 04 de Agosto de 1.994. CONDIÇÕES: As legais. A Oficial, *removido*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução integral e fiel desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Diamantino-MT

29 ABR 2021

- Válido por 30 dias

ESCREVENTE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIAMANTINO - MT
Rua Senador Celso Ramos nº 100 - Centro - Cuiabá - MT - 75000-000
Fone: (55) 3621-1111 - Fax: (55) 3621-1112
Site: www.cartorio-mt.org.br - E-mail: cartorio@mt.org.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
Código da Carteira: 46 - Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 8
BNS 44316 R\$ 46,30
Consulte: <http://www.tnt.mt.org.br>

Marinete Del Castanheira
ESCREVENTE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIAL

Marinete Del Castanheira
ESCREVENTE

Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

MEMORIAL DA MATRICULA N° 29.384

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO DE DIAMANTINO - CNPJ N° 03.648.540/0001-74

LOTE URBANO – AEROPORTO MUNICIPAL

ÁREA = 47,1857 hectares

BAIRRO NOVO DIAMANTINO

CEP – 78402-000 DIAMANTINO - MATO GROSSO

Este memorial tem o objetivo de descrever a área de 1 (um) lote urbano com 47,1857has. (quarenta e sete hectares dezoito ares e cinquenta e sete centiares), situado no Bairro Novo Diamantino, nesta cidade área destinada ao Aeroporto Municipal de Diamantino, da matrícula nº 29.384, situado no Bairro Novo Diamantino, na Rodovia MT 240.

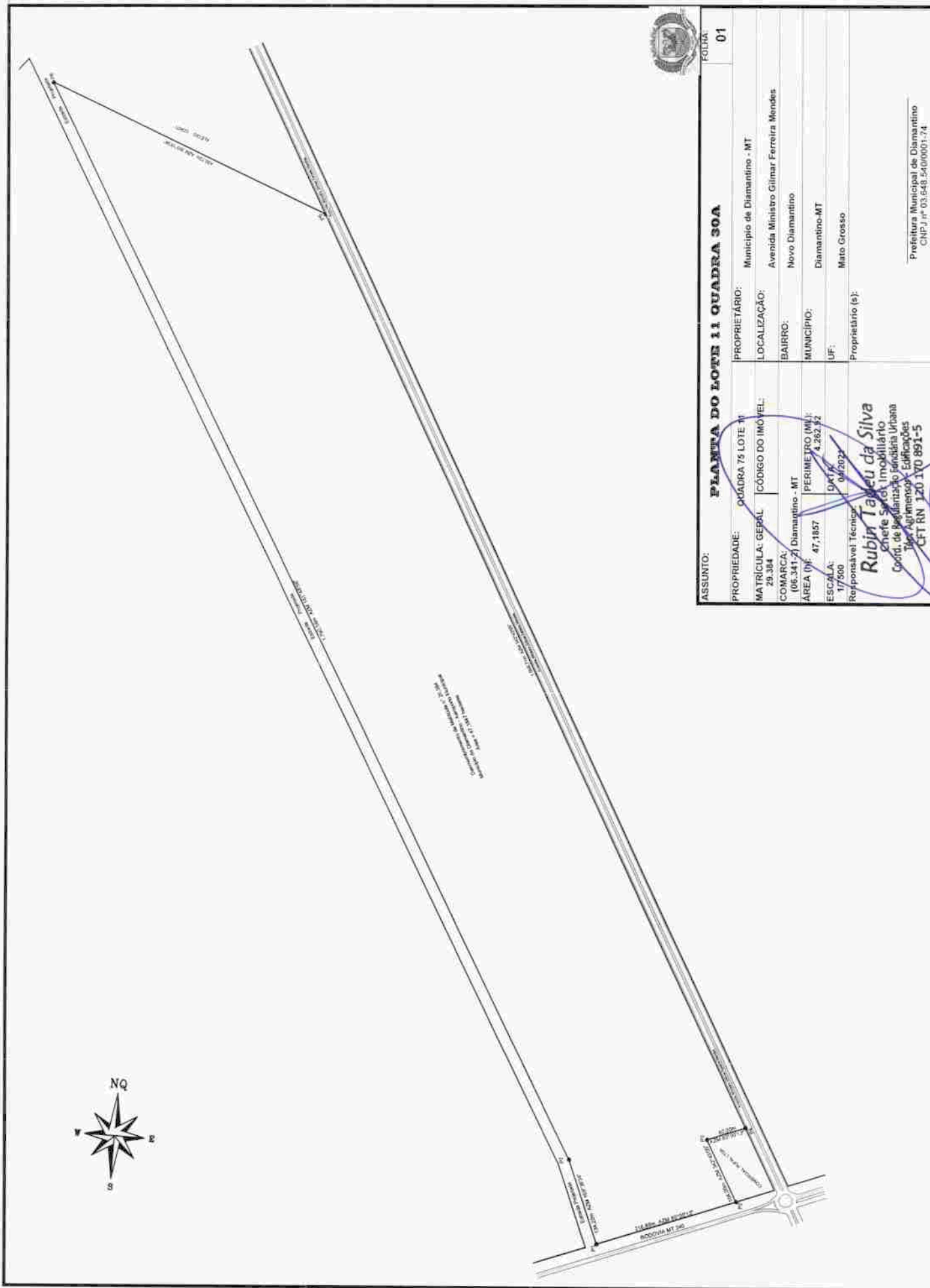
COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Partindo do Ponto 01, localizado na margem esquerda da Rodovia MT 240 sentido Diamantino – Cuiabá, segue confrontando com a Rodovia com um azimuth magnético de 80°00’13” e uma distância de 216,69 metros até o ponto 02, também localizado na margem esquerda da Rodovia acima citada; deste segue com um azimuth magnético de 342°43’05” e distância de 104,00 metros até o ponto 03; deste segue com azimuth magnético 80°00’13” e uma distância de 60,00 metros, até o ponto 04; confrontando do ponto 02 até o ponto 04 com comercial Pufal; do ponto 04 segue confrontando pela margem esquerda da avenida Projetada com um azimuth de magnético 342°43’05” e distância de 1.506,71 metros, até o ponto 05; localizado na divisa com a propriedade de Alécio Conte; deste segue confrontando com Alécio Conte, com um azimuth magnético de 303°15’24” e distância de 452,72 metros, até o ponto 06, localizado na margem esquerda da Estrada Projetada; deste segue com um azimuth magnético de 161°48’58” e distância de 1.790,58 metros, até o ponto 07; deste segue com um azimuth magnético de 169°38’34” e distância de 134,22 metros até o ponto 01, confrontando do ponto 06 até o ponto 01 pela margem esquerda da estrada Projetada. Sendo que 01, foi o ponto inicial desta descrição, “Fechando assim este perímetro”.

Diamantino, 27 de março de 2019


Rubin Tadeu da Silva
Chefe Setor Imobiliário
Coord. de Regularização Fundiária Urbana
Téc. Perímetro - Terraplanagem
CPF: 120.178.891-5

Page 1 of 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA N° 29.384

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - CNPJ N° 03.648.540/0001-74

LOTE URBANO DE N° 11-C DA QUADRA 75

ÁREA = 12.847,58 hectares

PERÍMETRO = 537,06 metros

BAIRRO NOVO DIAMANTINO

CEP – 78402-000 DIAMANTINO - MATO GROSSO

Este memorial tem o objetivo de descrever a área desmembrada de 1 (um) lote urbano da matrícula n° 29.384, com uma área de 12.847,58m² (doze mil oitocentos e quarenta e sete metros virgula cinquenta e oito centímetros quadrados, situado no Bairro Novo Diamantino, na Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Lote 11-C da Quadra 75.

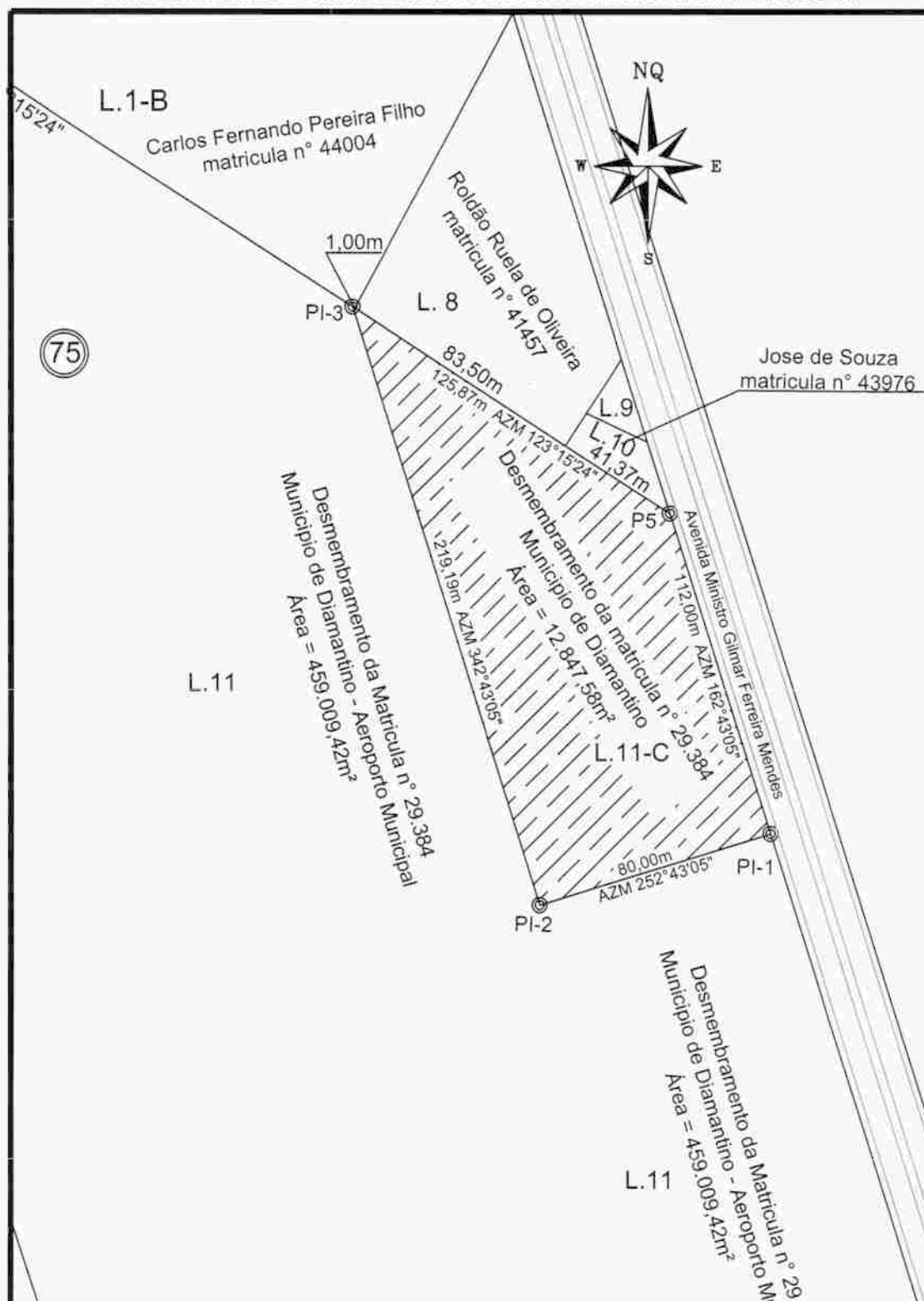
COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Partindo do Ponto Intermediário 1, localizado na margem esquerda da Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes (anterior Avenida Projetada) sentido Rodovia MT 240 a BR 364, segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 75 do Município de Diamantino desmembrado da matrícula n° 29.384, com um azimute magnético de 252°43’05” e uma distância de 80,00 metros até o Ponto Intermediário 2; deste segue com um azimute magnético de 342°43’05” e distância de 219,19 metros até o Ponto Intermediário 3, confrontando com o Lote 11 da Quadra 75 do Município de Diamantino desmembrado da matrícula n° 29.384; deste segue com azimute magnético 123°15’24” e uma distância de 125,87 metros, até o ponto 05; sendo 1,00 metros confrontando com a propriedade de Carlos Fernando Pereira Filho matrícula n° 44004, 83,50 metros confrontando com Roldão Ruela de Oliveira matrícula n° 41457 e 41,37 metros confrontando com Jose de Souza matrícula n° 43976 (anteriores Alécio Conti); deste segue com um azimute magnético de 162°43’05” e distância de 112,00 metros até o Ponto Intermediário 1, confrontando com a Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes (anterior Avenida Projetada). Sendo que o Ponto Intermediário 1, foi o ponto inicial desta descrição, “Fechando assim este perímetro com uma distância de 537,06 metros”.

Diamantino, 27 de março de 2019

Rubim Tadeu da Silva
Chefe Setor Imobiliário
Coord. de Regularização Fundiária Urbana
Téc. Avaliador - Edificações
CFERN 120.170.891-5



ASSUNTO:

PLANTA DO LOTE 11-C DA QUADRA 75

FOLHA:

01

PROPRIEDADE: QUADRA 75 LOTE 11-C

PROPRIETÁRIO:

Município de Diamantino - MT

MATRÍCULA: GERAL 29.384 CÓDIGO DO IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO:

Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes

COMARCA: (06.341-2) Diamantino - MT

BAIRRO:

Novo Diamantino

ÁREA (m²): 12.847,58 PERÍMETRO (ML): 537,06

MUNICÍPIO:

Diamantino-MT

ESCALA: 1/200 DATA: 04/2021

UF:

Mato Grosso

Responsável Técnico:

Proprietário (s):

Rubén Tadeu da Silva
 Chefe de Serviço Imobiliário
 Coord. de Regularização Fundiária Urbana
 REC. Agrimensura - Edificações
 CFT RN 120 178 891-5

Prefeitura Municipal de Diamantino
 CNPJ nº 03.648.540/0001-74

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

DESMEMBRAAMENTO DA MATRICULA N° 29.384

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO DE DIAMANTINO - CNPJ N° 03.648.540/0001-74

LOTE URBANO DE N° 11 DA QUADRA 75 – AEROPORTO MUNICIPAL

ÁREA = 459.009,42 m²

PERIMETRO = 4.324,24 metros

BAIRRO NOVO DIAMANTINO

CEP – 78402-000 DIAMANTINO - MATO GROSSO

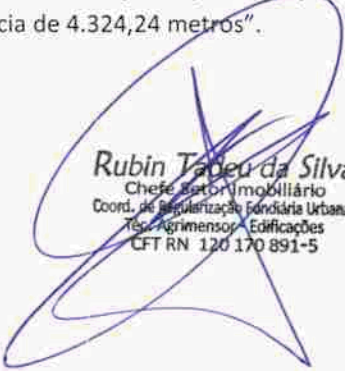
Este memorial tem o objetivo de descrever a área desmembrada de 1 (um) lote urbano da matrícula n° 29.384, com uma área de 459.009,42m² (quatrocentos e cinquenta e nove mil nove metros virgula quarenta e dois centímetros quadrados, situado no Bairro Novo Diamantino, na Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Lote 11 da Quadra 75.

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS

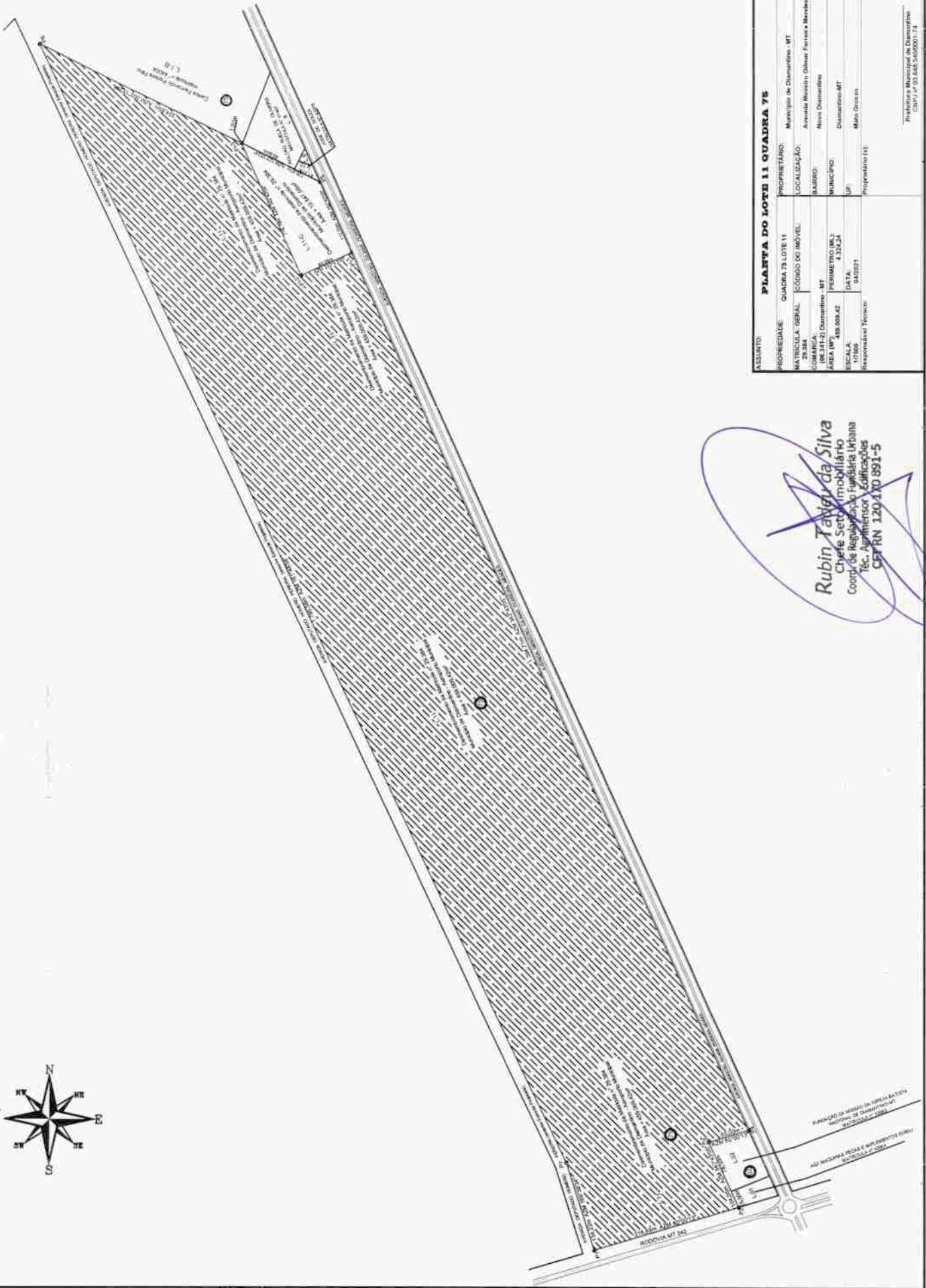
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Partindo do Ponto 01, localizado na margem esquerda da Rodovia MT 240 sentido Diamantino – Cuiabá, segue confrontando com a Rodovia com um azimuth magnético de 80°00’13” e uma distância de 216,69 metros até o ponto 02, também localizado na margem esquerda da Rodovia acima citada; deste segue com um azimuth magnético de 342°43’05” e distância de 104,00 metros, sendo 25,50 metros confrontando com o Lote 01 da quadra 02 de Asa Maquinas Peças e Implementos Eireli matrícula n° 43694 e 78,50 metros confrontando com o lote 02 da quadra 02 da Fundação da Missão da Igreja Nacional de Diamantino-MT, matrícula n° 43963, até o ponto 03; deste segue com azimuth magnético 80°00’13” e uma distância de 60,00 metros, até o ponto 04; confrontando com o lote 02 da quadra 02 da Fundação da Missão da Igreja Nacional de Diamantino-MT, matrícula n° 43963; do ponto 04 segue confrontando pela margem esquerda da Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes (anterior Avenida Projetada) com um azimuth de magnético 342°43’05” e distância de 1.394,71 metros, até o ponto Intermediário 1, localizado na margem esquerda da Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes (anterior Avenida Projetada) sentido Rodovia MT 240 a BR 364, segue confrontando com o Lote 11-C da Quadra 75 do Município de Diamantino desmembrado da matrícula n° 29.384, com um azimuth magnético de 252°43’05” e uma distância de 80,00 metros até o Ponto Intermediário 2; deste segue com um azimuth magnético de 342°43’05” e distância de 219,19 metros até o Ponto Intermediário 3, confrontando com o Lote 11-C da Quadra 75 do Município de Diamantino desmembrado da matrícula n° 29.384; localizado na divisa com a propriedade de Carlos Fernando Pereira Filho matrícula n° 44004, lote 1-B (anterior Alécio Conte); deste segue confrontando com Carlos Fernando Pereira Filho matrícula n° 44004, LOTE 1-B (anterior Alécio Conte), com um azimuth magnético de 303°15’24” e distância de 324,85 metros, até o ponto 06, localizado na margem esquerda da Avenida Deputado Homero Pereira (anterior Estrada Projetada); deste segue com um azimuth magnético de 161°48’58” e distância de 1.790,58 metros, até o ponto 07; deste segue com um azimuth magnético de 169°38’34” e distância de 134,22 metros até o ponto 01, confrontando do ponto 06 até o ponto 01 pela margem esquerda da Avenida Deputado Homero Pereira (anterior Estrada Projetada). Sendo que 01, foi o ponto inicial desta descrição, “Fechando assim este perímetro com uma distância de 4.324,24 metros”.

Diamantino, 27 de março de 2019


Rubin Tadeu da Silva
Chefe do Setor Imobiliário
Coord. de Regularização Fundiária Urbana
Téc. Agrimensor - Edificações
CFT RN 120.170.891-5





Rubén Taveira da Silva
 Chefe Setor Imobiliário
 Coord. de Regularização Fundiária Urbana
 Tec. Arquitetura Edificações
 CREA/RN 120170/891-5

ASSINATURA:		TÍTULO: 01	
PLANTA DO LOTE 11 QUADRA 75			
PROPRIETÁRIO:	QUADRA 75 LOTE 11	PROPRIETÁRIO:	Município de Diamantino - MT
MATRÍCULA GERAL:	CÓDIGO DO IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO:	Avenida Malhada Olhos Verdes e Marechal
COMARCA:	Diamantino - MT	BAIRRO:	Novo Diamantino
ÁREA MT	48.009,42	MUNICÍPIO:	Diamantino - MT
PERÍMETRO (ML)	4.324,24	UF:	Mato Grosso
ESCALA:	1:1000	Proprietário (N):	
DATA:	04/05/21		
Responsável Técnico:			